



## MEMORIAL DESCRITIVO

### Reforma Forro e Divisórias - ICLR

#### 1. DADOS

**Proprietário:** Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO) - Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC).

**Empreendimento:** Reforma de Forro de Gesso e Divisórias do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR).

**Endereço:** Avenida Engenheiro Atilio Corrêa Lima, nº 1223 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP 74425-030.

#### 2. DESCRIÇÃO

Este Memorial Descritivo tem o objetivo de exemplificar e orientar a execução dos serviços para reforma de forro de gesso e divisórias do ICLR.

A reforma será realizada nos três pavimentos, com quantidades conforme planilha orçamentária anexos. A execução deverá atender as descrições contidas neste memorial, bem como as indicações da documentação anexa.

A área total de Instituto de Criminalística que passará por reforma é de 6.195,48 m<sup>2</sup>.

#### 3. NORMAS GERAIS

3.1. Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados, é recomendado que a licitante realize vistoria prévia no local da obra, a fim de identificar eventuais dificuldades que possam surgir durante a execução. A ausência dessa vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para eximir a contratada de sua responsabilidade. Tal recomendação está em conformidade com o art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que atribui à contratada a responsabilidade pela verificação das condições e peculiaridades da obra antes



da formulação da proposta. A vistoria poderá ser agendada junto à Gerência de Suporte Operacional (GESOP) da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC).

3.2. Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade, observando os princípios da boa prática de engenharia e as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, incluindo, mas não se limitando às seguintes:

- a) ABNT NBR 15758-2:2009 – Sistemas Construtivos em Chapas de Gesso para Drywall;
- b) ABNT NBR 16591:2017 – Execução e Inspeção de Forros Autoportantes de Placas de Gesso;
- c) ABNT NBR 16382:2018 – Placas de Gesso para Forro;
- d) ABNT NBR 16831:2020 – Classificação e Requisitos das Chapas de Gesso para Drywall;
- e) ABNT NBR 13964 – Características e Classificação das Divisórias Tipo Painel para Escritório.
- f) ABNT NBR 15930-2 – Requisitos de Desempenho para Portas de Madeiras em Edificações.

3.3. A execução deverá atender às normas de qualidade e segurança, bem como às diretrizes do CREA-GO e, se aplicável, do CAU-GO. A conformidade com as boas práticas e exigências de responsabilidade técnica é obrigatória.

3.4. A Fiscalização não aceitará serviços cuja execução não observe integralmente os preceitos técnicos e normativos estabelecidos neste documento, seja no todo ou em parte.

3.5. A Contratada será integralmente responsável pelas soluções técnicas necessárias à execução dos serviços de reforma, incluindo a revisão geral do projeto, e funcionamento dos serviços realizados.



- 3.6. Todas as despesas com a execução da obra — materiais, mão de obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, licenças, aprovações, indenizações, multas ou quaisquer outros encargos — serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 3.7. Antes do início dos serviços, a Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-GO ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU-GO, conforme o profissional responsável. A ausência desses registros poderá ensejar penalidades contratuais.
- 3.8. A Contratada responderá por quaisquer falhas, vícios ou defeitos que comprometam a funcionalidade e segurança da obra, devendo reparar, durante o prazo de garantia, quaisquer não conformidades constatadas pela Fiscalização ou por órgãos competentes, sem ônus ao Contratante, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e art. 618 do Código Civil.
- 3.9. Será exigido da Contratada um Termo de Garantia para todos os serviços executados, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos para estrutura fixa (forros, divisórias e pintura), conforme legislação aplicável.
- 3.10. O recebimento provisório da obra não exime a Contratada de sua responsabilidade por falhas ou defeitos que se manifestem até o recebimento definitivo, que será condicionado à realização de testes operacionais completos.
- 3.11. A constatação de vícios ocultos no prazo de até 5 (cinco) anos após a entrega definitiva obriga a Contratada a sanar o problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de sanções contratuais e administrativas, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 618 e 927 do Código Civil.
- 3.12. Os serviços e materiais deverão seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, além do presente memorial descritivo.
- 3.13. A Fiscalização rejeitará qualquer serviço ou material que não atenda aos padrões exigidos neste documento.



- 3.14. A Contratada será responsável por revisar tecnicamente o projeto antes da execução, garantindo funcionamento, segurança e integração entre os serviços. Eventuais alterações necessárias ao projeto, para garantir a viabilidade do objeto, são de responsabilidade da Contratada.
- 3.15. Todos os encargos inerentes à obra, incluindo ART ou RRT, serão de responsabilidade da Contratada. Tais registros devem ser providenciados no início dos serviços.
- 3.16. O orçamento apresentado é referencial, baseado em estimativas e composições padrão. A Contratada deverá, no ato da apresentação de sua proposta, elaborar suas próprias composições de preços unitários e custos diretos e indiretos, considerando integralmente as especificidades da execução, encargos incidentes, logística, riscos e todas as obrigações técnicas e legais. No ato de sua proposta cabe à Contratada realizar a compatibilização completa e propor, quando necessário, as reformulações técnicas indispensáveis à fiel execução do objeto, arcando com eventuais ajustes de projeto, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e conformidade com as normas aplicáveis. Tais exigências atendem ao disposto no art. 6º, incisos IX e LV, e art. 23, §3º, da Lei nº 14.133/2021
- 3.17. A Contratada deverá indicar formalmente um preposto que será o responsável pela execução da obra, interlocução com a Fiscalização e tomada de decisões. Esse profissional deverá ter conhecimento técnico adequado e estar presente durante toda a execução, conforme art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. SERVIÇOS**

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá atentar-se com as necessidades de isolamento das áreas, sinalizações para garantir a segurança,



minimização da poeira, destinação adequada para os resíduos e o uso dos EPIs adequados.

Os pavimentos não serão isolados completamente. A fiscalização da GAESG determinará, após emitida a Ordem de Serviço, o local exato de início. A evolução das etapas deverá obedecer ao Cronograma de Serviços, anexo a este, sob supervisão da fiscalização.

#### 4.1. FORRO DE GESSO

##### 4.1.1. Demolição

O serviço de demolição de forro de gesso se iniciará pelo segundo pavimento, em salas determinada pela fiscalização. O forro não será demolido em toda sua extensão para depois ser reconstruído, este serviço deverá ser realizado por etapas, obedecendo a ordem de demolição, retirada de entulhos, execução de forro de gesso acartonado, emassamento e pintura. As salas liberadas pela fiscalização devem ser entregues prontas para uso dos servidores, antes de se iniciar outra área demandada.

A execução do serviço de demolição e reconstrução de forro de gesso dos demais pavimentos (1º pavimento e térreo), acontecerá à medida que a fiscalização demandar.

A demolição deverá ser realizada de forma manual, obedecendo as normas de segurança. Os entulhos deverão ser retirados à medida que for ocorrendo a demolição e descartados em caçamba de entulhos, previamente instalada no estacionamento interno do ICLR, em local a definir, de modo a não gerar acúmulo de material no interior das salas e corredores.

##### 4.1.2. Forro de Gesso Acartonado

A execução do forro de gesso acartonado (drywall) deve seguir as normas técnicas citadas previamente, como por exemplo, a ABNT NBR 15.758-2.



O local deve estar limpo, o mobiliário existente e o piso devem ser protegidos. O nível do forro anterior deve ser obedecido e marcado nas paredes, utilizando um nível a laser ou de mangueira.

Marcar no teto os eixos dos perfis e os pontos de fixação dos arames (tirantes), com espaçamento máximo de 60 cm entre eixos e 1 metro entre arames. Fixar os arames (tirantes) na laje ou estrutura superior, utilizando pinos e finca-pinos.

Posicionar as placas de gesso perpendicularmente aos perfis da estrutura. Utilizar parafusadeira elétrica para fixar as placas aos perfis. Os parafusos devem ser posicionados a cerca de 1 cm da borda da placa, com espaçamento máximo de 30 cm entre eles. A cabeça do parafuso deve ficar ligeiramente reentrante, sem romper excessivamente o papel da placa.

Durante esta etapa, a posição das luminárias e aberturas necessárias para instalações como sprinklers e ar-condicionado devem ser respeitados.

Aplicar fita de poliéster (ou papel) sobre todas as juntas entre as placas. E então executar o emassamento com massa, garantindo um acabamento liso e uniforme. Aguardar a secagem determinada pelo fabricante.

#### **4.1.3. Emassamento de Forro**

Aplicar a primeira demão de massa sobre as emendas entre as placas. Imediatamente após, posicionar a fita de tratamento de juntas sobre a massa e pressionar com a espátula ou desempenadeira para fixá-la, removendo o excesso de massa, mas garantindo que a fita fique bem aderida. Cobrir os parafusos e cantos com massa.

Após a secagem da primeira parte, aplicar o restante de massa, desta vez com uma desempenadeira mais larga, cobrindo toda a área para garantir um nivelamento suave.



Após a secagem completa, realizar o lixamento para remover imperfeições e rebarbas. Utilizar lixa mais grossa (nº 100) e finalizar com mais fina (nº 180).

O uso de uma lâmpada é necessário para ajudar a identificar falhas ou áreas desniveladas. Após término do emassamento, limpar bem a poeira resultante do lixamento com um pano úmido ou vassoura de pelo macio.

#### **4.1.4. Pintura em Forro**

Os serviços de pintura compreenderão a aplicação de tinta acrílica em toda área de forro executada, devendo ser respeitado o padrão de cores já existente no ambiente, de modo a assegurar uniformidade visual. O preparo das superfícies incluirá a regularização, limpeza, correções e emassamentos necessários para garantir a perfeita aderência da tinta e o bom acabamento.

Será aplicada tinta látex acrílica em duas demãos, conforme especificações do fabricante. A aplicação deverá seguir as recomendações de tempo de cura, ventilação do ambiente e número de demãos necessárias para garantir resistência mecânica e química adequadas.

Todos os produtos utilizados deverão ser de primeira linha e aplicados em conformidade com as instruções dos fabricantes e com as boas práticas da construção civil. A execução deverá observar os critérios técnicos da ABNT NBR 13245:2011 – Tinta para construção civil — Especificação dos requisitos mínimos de desempenho para tintas para edificações não industriais. Essa norma define requisitos de desempenho, durabilidade, preparação das superfícies e condições de aplicação.



## 4.2. DIVISÓRIAS INTERNAS

### 4.2.1. Demolição

O serviço de demolição das divisórias internas deverá ser manual, respeitando cada etapa a seguir descrita, de modo a garantir a integridade das peças que poderão ser reaproveitadas.

No primeiro momento deverão ser retirados canaletas de cabos, tomadas e demais aparelhos e/ou fiação fixados nas divisórias.

Desencaixar as portas e remover as fechaduras e batentes. Guardar todos os parafusos e componentes com possibilidade de reaproveitamento.

Os painéis de Eucatex são geralmente encaixados nos perfis metálicos (guias "U" no chão/teto e montantes "H" verticais). Com cuidado, forçar levemente os painéis para fora dos perfis, começando pelas bordas. Pode ser necessário desparafusar alguma fixação inicial.

Desparafusar os perfis metálicos (montantes e guias) que estão fixados no chão, teto e paredes. Em pisos de porcelanato ou sensíveis, os perfis podem ter sido colados com fita dupla face, exigindo um pouco mais de cuidado na remoção.

Armazenar os painéis e perfis em local seco e plano para evitar empenamento ou danos em local determinado pela fiscalização. Evitar arrastar ou chocar os materiais para não danificar a superfície.

As placas que não serão passíveis de reutilização deverão ser descartadas em caçamba estacionária, previamente instalada e posteriormente destinada à descarte final.

### 4.2.2. Instalação de Divisórias

Medir o ambiente e definir o layout de instalação, conforme projetos anexos, indicando onde ficarão as divisórias, portas e módulos de vidro, se houver.

Marcar com precisão no chão, teto e paredes a posição exata onde os perfis serão instalados, utilizando um nível a laser para garantir o alinhamento.



Cortar os perfis U nas medidas marcadas e fixar os perfis U no chão, teto e paredes laterais. Em pisos frios (porcelanato, cerâmica), evitar furar as peças: fixe os perfis no rejunte ou utilize fita dupla face de alta resistência.

Encaixar a primeira placa de Eucatex nos perfis U fixados na parede e no chão/teto. Posicionar um perfil H (montante) na borda vertical da placa instalada. O perfil H serve como encaixe para a próxima placa. Continuar o processo, encaixando as placas seguintes nos perfis H, até completar a extensão desejada.

No local planejado para a porta, instalar o perfil H de forma a criar o vão necessário para o batente e a porta. Instalar o batente e a porta, finalizando com a fechadura. Verificar o alinhamento final e a fixação de todos os componentes.

Instalar os acabamentos, como baguetes ou peças de arremate, para um visual limpo e profissional.

## **5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a execução dos serviços descritos é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Quaisquer intercorrências que possam impactar o cronograma deverão ser comunicadas e justificadas formalmente à fiscalização da obra para análise e deliberação sobre eventuais ajustes no prazo.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá observar as diretrizes estabelecidas neste memorial descritivo, bem como atender às normas técnicas vigentes aplicáveis ao escopo da reforma.

Além disso, é de responsabilidade da contratada:

- Garantir a qualidade dos materiais e serviços executados, conforme especificações deste documento;



- Obedecer às normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis à execução da obra;
- Assegurar a proteção de áreas adjacentes ao local da reforma, minimizando impactos sobre o entorno;
- Apresentar, sempre que solicitado, registros fotográficos e relatórios de andamento dos serviços.

Seguem anexos a esse memorial descritivo os projetos relativos à execução do serviço, e o Orçamento Referência.

## 7. CONTATO

As dúvidas relativas à execução da reforma podem ser sanadas através do telefone (62) 3201-1238 (Assessoria de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais - AAESG) ou (62) 3201-1247 (Gerência de Suporte Operacional - GESOP).

Goiânia, 12 de novembro de 2025.

---

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA  
(Perito Criminal - Coordenador da AAESG)